



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 316/89 DE 08 DE MAIO DE 1989

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO POVOADO DE PAULISTA”

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Paulista, o logradouro onde se encontra a Escola Municipal João Borges de Moura, no povoado de Paulista.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as AUTORIDADES a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 08 de maio de 1.989.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

A' Sanção

Sala das Sessões, 06.05.89

José de Assis Pinto

(Pub. da Pres.)

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Andamento do Projeto

Projeto de Lei Nº 316-89

Que dispõe sobre denominação de povoado de Paulista.

Despacho do Sr. Presidente:

A' Comissão de Finanças, Justiça e

A' Comissão de Obras Públicas, Viação e

A' Comissão de Educação e Saúde.

Para o seu parecer

Em 06.05.89

Parecer das Comissões

Os abaixo assinado, membros efetivos das Comissões permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek conjuntamente reunidos para examinar o projeto nº 316-89 que depois de vistos e examinados opinam em que o mesmo seja aprovado, e demais senhores Vereadores.

Salas das Comissões, 06.05.89

1. Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Antônio Geraldo da Silveira

Leuciano de Jesus Sanguinetti

Antônio Wilson Gonçalves

2. Comissão de Obras Publicas, Viação e Agricultura:

- Vangelino Alves Martins
- Jose de Almeida
- Isvaldino Reis da Silva

3. Comissão de Educação e Saude:

- Vicente de Paula Goncalves
- Ulisses Roberto Santos
- Luciano de Jesus Sanguinetti

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 06.05.89
Jose de Assis Pinto (Pub do Pres)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 06.05.89
Jose de Assis Pinto (Pub do Pres)

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 06.05.89
Jose de Assis Pinto (Pub do Pres)

A' Sanção

Sala das Sessões, 06.05.89
Jose de Assis Pinto
(Pub do Pres)